



Prefeitura Municipal da Estância Turística de
São José do Barreiro – SP

Rua José Bento Teixeira, 45 - centro

Tel : (012) 577.1288 – Fax (012) 577.1183

CGC n.º 45.200.623/0001 - 46

LEI N.º 003 DE 11 DE MAIO DE 2001

"Abre crédito adicional especial e dá outras providências correlatas"

Marco Antonio de Oliveira Santos, Prefeito Municipal de São José do Barreiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, Faz Saber, que a Câmara Municipal de São José do Barreiro, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir na Diretoria Municipal de Finanças, o crédito adicional especial no valor de R\$ 34.000,00 (Vinte e Quatro Mil Reais).

Parágrafo Único - O crédito a que trata o presente artigo, servirá para fazer face as despesas com "Aquisição de Ambulância para o Setor de Saúde", desse Município.

Artigo 2.º - Constituir-se-ão recursos necessários a cobertura do presente crédito, em conformidade com o Parágrafo 1.º, do art.43, da Lei 4320/64;

- a) Recursos do Ministério da Saúde R\$ 24.000,00
- b) Será anulada parcialmente dotação consignada na Lei de Meios vigente – 089/27.1/04180211.10/4120.01 - Equipamentos para Patrulha Agrícola R\$ 10.000,00

Artigo 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 11 de maio 2001

Marco Antonio de Oliveira Santos
Prefeito Municipal

Publicada no Paço Municipal na data supra.

Antonio Gonçalves
Assistente Administrativo